



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO

### CERTIDÃO

Certifico que o presente 1º Termo Aditivo, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal na forma da lei. Em 30 de dezembro / 2021

*[Assinatura]*  
Secretaria de Administração

REFERENTE AO CONTRATO Nº. 192/2021.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2021

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPORÁ e a empresa WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130.

Por este primeiro termo aditivo ao Contrato nº 192/2021, firmado em **10 de fevereiro de 2021**, pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, do Município de Iporá, Estado de Goiás, portador do CNPJ/MF nº 07.861.802/0001-35, representado constitucionalmente pela Gestora, a Sra. **HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**, brasileira, casada, portador da RG nº 6007150 2ª via SSP/GO e CPF nº 052.517.361-77, domiciliado endereço supra mencionado, aqui denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130** CNPJ Nº 29.417.244/0001-56 estabelecida na Avenida dos Cisnes, SN, quadra, 18, lote 323, Parque das Estrelas, Iporá-Go, neste ato representada pelo Sr. **WESLEY FERNANDO MENDONÇA**, portador da Cédula de Identidade nº. 2232704 SSP/GO e CPF (MF) nº. 577.967.001-30, doravante denominada **CONTRATADA**.

### DOS FUNDAMENTOS DO ADITAMENTO:

Cláusula Primeira – O presente termo aditivo é fundamentado pelo contrato nº 192/2021, de 10 de fevereiro de 2021, as Partes têm justo e acertado o presente termo aditivo do contrato, que tem por finalidade prorrogar o prazo de duração do Contrato Original, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93 de 21/06/1993 e especialmente pelo artigo 57, inciso II, com suas alterações posteriores.

### DO OBJETO DO ADITAMENTO

Cláusula Segunda – Pelo presente Termo Aditivo, as partes supram identificadas, de comum acordo, resolvem aditar o valor mencionado na clausula segunda e prorrogar o prazo da Clausula quinta do Contrato de Prestação de Serviços nº 192/2021, que tem como o objeto o seguinte:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos e assessoria na área de informática, servidores e sistema de rede para manutenção das atividades do município de Iporá – GO

### DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO:

Cláusula Terceira - Fica acrescentada a Cláusula Quinta - do prazo de vigência do Contrato Original, o acréscimo de 12 (doze) meses, terminando a vigência do contrato em **31 de dezembro de 2022**.

### DO VALOR

LOTE/ITEM	DESCRIÇÃO ITEM/OBJETO	QTDE	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
-----------	-----------------------	------	-------	-------------	-------------



# PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA

01/04	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS COMPUTADORES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E MANUTENÇÃO DE USUARIO EM REDES COM SERVIDORES DE DADOS E FIREWALL	12	MS	R\$ 1.120,00	R\$ 13.440,00
<b>TOTAL DO FORNECEDOR.....R\$</b>					<b>R\$ 13.440,00</b>

Cláusula Quarta – O valor total do aditamento será de **R\$ 13.440,00 (treze mil, quatrocentos e quarenta reais)**, que serão pagos a contratada em doze (12) parcelas mensais no valor de **R\$ 1.120,00 (Hum mil, cento e vinte reais)**, pagamentos deverão ser efetuados até o décimo dia do mês subsequente ao vencido, mediante apresentação de Nota Fiscal, que será devidamente atestada pelo setor competente.

## DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

Cláusula Quinta - A despesa com a execução deste contrato, correrá a conta do elemento das dotações orçamentárias nº:

**14.14.08.244.1137.2.584-3.3.90.40 fichas 442 - Manutenção Fundo Municipal de Assistência Social**


## DO AMPARO LEGAL

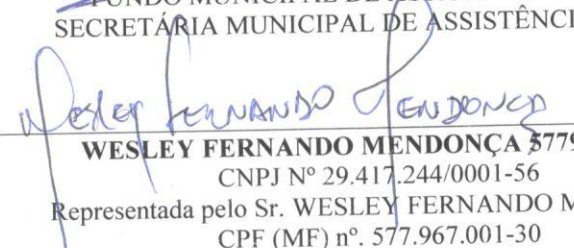
Cláusula Sexta - Este Termo Aditivo está amparado pelo art. 57 incisos II, da lei federal nº 8.666/93, onde se admite à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a sessenta meses. O Aditivo se justifica em razão da necessidade de permanência contratual, tratando-se, pois, de serviços contínuo, além do que, não haverá alteração dos valores mensais, o que se traduz em economia para administração pública

Cláusula Sétima – Ficam mantidas as demais condições ajustadas no contrato ora aditado.

E, por estarem justos e aditados, as partes firmam o presente em 03 (três) vias, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Iporá-Go, aos 30 dias do mês de dezembro do ano de 2021.

  
**HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE**  
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
**WESLEY FERNANDO MENDONÇA 57796700130**  
CNPJ Nº 29.417.244/0001-56  
Representada pelo Sr. WESLEY FERNANDO MENDONÇA  
CPF (MF) nº. 577.967.001-30  
Contratada

Testemunhas:

1ª   
CPF 839.955.601.7

2ª \_\_\_\_\_  
CPF